Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 009/2013.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidora da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento conforme Art. 44, inciso IV e 50% (cinqüenta por cento) conforme o Art. 44, inciso I, e 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) conforme o inciso IX do Art. 44 da Lei Municipal 993, de 27 de janeiro de 1994 sobre os vencimentos da servidora **Valdirene Guimarães da Silva Figueira**, referência EF-3, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria 008/2002.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo e de produtividade conforme dispõe o Art. 44, inciso IV, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de janeiro de 2013.

Vereador **Orlando Oliveira Silva**
PRESIDENTE

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br